



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE DA CIDADE “TACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA”, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua São José, 135, Centro, Fundão, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.182/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, torna público o presente edital, visando à cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para barraqueiros, do ramo alimentício, comércio em geral, artesanato, food truck, ambulantes, interessados na participação no evento dos festejos dos 91 anos de Emancipação Política de Fundão, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

A Realização do evento dos “**FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO**”, tem por finalidade incentivar e fomentar a manifestação cultural e a movimentação financeira no Município de Fundão, por meio da promoção da gastronomia local e lazer, estimulando a geração de renda e atraindo o público para o evento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de barraqueiros locais do ramo do ramo alimentício, comércio em geral, artesanato e food truck, ambulantes, interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no Parque da Cidade “Taciano Fernandes de Oliveira”, por ocasião do evento denominado “**FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO**”, que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024.

2.2. Serão classificados os participantes que atendam aos requisitos exigidos no item 5 do presente edital.

3. LOCAL E DATA

3.1. O evento acontecerá no Parque da Cidade “Taciano Fernandes de Oliveira”, Fundão/ES nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, conforme disposto no item 3.3.

3.2. As barracas de alimentação, comércio em geral, artesanato, food truck dos “**FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO**”, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

constituída de espaços modulares (barracas de até 3,0 x 3,0 m) a serem ocupadas pelos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município, no Edital (Anexo I), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada no item 4.2, aos cuidados da Sala do Empreendedor, situada na Secretaria de Finanças e Planejamento localizada na Av. Presidente Vargas, 15, Centro, Fundão/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30min e de 12:30min às 16:00h.

4.2. Poderão participar do presente certame as pessoas físicas e jurídicas de direito privado estabelecidas ou não no Município de Fundão/ES, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, devendo apresentar original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal, devidamente identificado, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, dos representantes legais;
- b) Comprovante de Regularidade do CPF;
- c) Ficha de inscrição (Anexo I);
- d) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III);
- f) Declaração de conhecimento das regras editalícias (Anexo IV);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Fundão.

4.3. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, NÃO serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.4. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública;
- b) documento de identidade do procurador.

5. DA ESCOLHA DOS CESSIONÁRIOS

5.1. A escolha dos cessionários será realizada por ordem de inscrição, conforme data e hora de protocolo realizado na Sala do Empreendedor;

5.2. Serão disponibilizadas as seguintes quantidades de vagas:

- a) 07 (sete) para Trailers e Food Truck;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

b) 26 (vinte e seis) para Barracas 3x3;

5.3. Será(ão) eliminado(s) o(s) inscrito(s):

c) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição;

d) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta perante as exigências do edital;

6. ETAPAS

6.1. A seleção dos inscritos efetivar-se-á em 02 (dois) etapas a saber:

a) **Etapa 01:** Avaliação das inscrições e documentações;

b) **Etapa 02:** Publicação dos pré-selecionados, no site da Prefeitura Municipal de Fundão.

6.2. Após a publicação da classificação final, os proponentes habilitados dentro das vagas por categoria, serão convocados por meio de WhatsApp ou ligação, para retirar as taxas a serem pagas de acordo com o quadro do item 7.

6.3. O Resultado das Habilitações/Inabilitações serão publicados de acordo com o quadro do item 7.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	27/05/2024	http://www.fundao.es.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (Amunes)
Período de inscrições	27/05/2024 a 10/06/2024	Secretaria de Finanças e Planejamento
Avaliação e julgamento das Etapas	11/06/2024	Secretaria de Finanças e Planejamento
Divulgação dos pré-selecionados	13/06/2024	http://www.fundao.es.gov.br/
Emissão das taxas	14/06/2024	Secretaria de Finanças e Planejamento
Prazo limite para pagamento da taxa	01/07/2024	Apresentar o comprovante na Sala do Empreendedor
Data do Evento	05, 06 e 07/07/2024	Parque da Cidade "Taciano Fernandes de Oliveira"

SALA DO EMPREENDEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CESSIONÁRIOS

8.1. Os participantes selecionados com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao início do evento, deverão estar com a barraca completamente estruturada, conforme orientação da Prefeitura Municipal de Fundão do município, devidamente composto por: calça comprida, preferencialmente de cor clara; blusa de algodão branca, jaleco ou similar, touca, gorro ou rede para proteção dos cabelos; luvas descartáveis para manusear o alimento, calçado fechado e avental.

8.2. O uso de anéis, brincos, colares, pulseiras, amuletos e outras joias não são recomendáveis durante a manipulação dos alimentos, tendo em vista que as joias das mãos não podem ser adequadamente desinfetadas, já que os microrganismos podem se esconder dentro e debaixo das mesmas, existindo, ainda, o perigo de que partes das joias se soltem e caiam nos alimentos.

8.3. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para os armazenamentos de detritos.

8.4. A limpeza e organização da barraca, bancada, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

8.5. É vedada a entrada e permanência na barraca de pessoa não credenciada pela Equipe Organizadora.

8.6. É expressamente vedado no interior da barraca o uso de substâncias tóxicas.

8.7. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

8.8. Observar a vedação expressa no art. 81 e art. 243 da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

8.9. Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento.

8.10. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada barraca (item 8.1) e descrição informada no Anexo I do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

8.11. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados à terceiros e à estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

disponibilizada pela Coordenação do Evento.

8.12. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa, bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

8.13. Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

8.14. Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Fundão, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da cessão de uso, objeto do presente edital.

8.15. Serão confeccionadas peças publicitárias relativas ao evento, as quais deverão obrigatoriamente, ser afixadas, durante todo o período compreendido entre a entrega do material até o término do evento, em local visível ao público, no estabelecimento participante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Preço Público, a Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e a Taxa de Fiscalização de Comércio Eventual e/ou de Eventos no Parque da Cidade “Taciano Fernandes de Oliveira”, Fundão, onde acontecerá os **“FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”** será expedida pelo Setor Tributário desta Municipalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quanto à fiscalização das regras estabelecidas, é de responsabilidade da Equipe Organizadora e/ou de pessoas por ela indicadas.

15.2 É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

15.3 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

15.4 A Prefeitura Municipal de Fundão reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 A homologação do resultado do presente processo compete a Equipe Organizadora que este delegar.

15.6 É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a Prefeitura Municipal de Fundão excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

15.7 Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados pela Equipe Organizadora/Julgadora do evento.

15.8 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- c) Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- d) Anexo IV - Declaração de Conhecimento das Regras Editalícias;

15.9 Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento.

Fundão/ES, 27 de maio de 2024.

Celso Claudio Roberto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 424, de 10/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE DA CIDADE "TACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA" POR OCASIÃO DO EVENTO "FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDAÇÃO"

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone:(1) _____ (2) _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

PRODUTO(S) SER (EM) COMERCIALIZADO (S):

TIPO DE BARRACA

Barraca Própria Barraca da Prefeitura (3x3) Food truck

TAMANHO DA BARRACA PRÓPRIA OU FOOD TRUCK

Comprimento: Largura: m²:

VOLTAGEM DA BARRACA

110 Volt 220 Volt

Fundão/ES, ____ de _____ 2024.

Assinatura

SALA DO EMPREENDEDOR

Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, Fundão/ES. CEP 29185-000. Tel./WhatsApp: (27) 3267-1580.
E-mail: saladoempreendedor@fundao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE DA CIDADE “TACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA” POR OCASIÃO DO EVENTO “FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”

Eu, _____, portador do RG nº _____ e portador do CPF nº _____.

DECLARO, para os devidos fins, que tenho a estrutura necessária para comercialização de produtos / espaço de lazer em atendimento a demanda durante todos os dias da realização do evento **“FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”**, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização dos produtos/ espaço de lazer a que me disponho a vender, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Fundão/ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE DA CIDADE “TACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA” POR OCASIÃO DO EVENTO “FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”

Eu, _____, portador do RG nº _____ e portador do CPF nº _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como produtos / espaço de lazer apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento **“FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”**, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Fundão, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Fundão/ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REGRAS EDITALÍCIAS

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE DA CIDADE “TACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA” POR OCASIÃO DO EVENTO “FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”

Eu _____, portador do RG nº: _____ CPF: Nº: _____ declaro para os devidos fins, que reconheço todas regras do Edital de Chamamento para Seleção Pública para Cessão de Direito de Uso de Espaço no Parque da Cidade “Taciano Fernandes de Oliveira”, por ocasião do evento **“FESTEJOS DOS 91 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FUNDÃO”**.

Fundão/ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura